



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, sexta-feira, 3 de abril de 2020

Número 64

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.326, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Estabelece medidas para redução do impacto social e econômico decorrente das providências de restrição adotadas para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo coronavírus.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a situação de emergência e de calamidade pública no Município de São Paulo, reconhecidas pelos Decretos Municipais nº 59.283, de 16 de março de 2020 e nº 59.291, de 20 de março de 2020, bem como as medidas de restrições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 59.298, de 23 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Conjuntas Negativas de Débitos (tributos mobiliários e imobiliários) e das Certidões Conjuntas Positivas com Efeitos de Negativa (tributos mobiliários e imobiliários) emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo aplica-se às certidões válidas por ocasião da entrada em vigor do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.

Art. 2º Fica suspenso, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o envio de débitos inscritos em Dívida Ativa, para fins de lavratura de protestos, aos Tabelionatos de Protestos de Letras e Títulos, diretamente ou por intermédio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliães de Protesto do Estado de São Paulo (CENPROT).

Parágrafo único. O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por meio de portaria da Procuradoria Geral do Município por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º Fica suspensa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a inscrição em Dívida Ativa de débitos perante o Município de São Paulo, salvo aqueles que possam prescrever durante este período.

Parágrafo único. O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por meio de portaria da Procuradoria Geral do Município por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Fica suspensa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a inclusão de pendências no Cadastro Informativo Municipal - CADIN.

Art. 5º Ficam suspensos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os prazos para apresentação de impugnações e de recursos tributários.

§ 1º A suspensão prevista no "caput" deste artigo aplica-se desde a entrada em vigor do Decreto nº 59.283, de 2020.

§ 2º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá regulamentar a matéria de que trata o "caput" deste artigo, bem como prorrogar o prazo da suspensão previsto por iguais e sucessivos períodos.

Art. 6º Fica concedida, pelo prazo de 3 (três) meses, carência para o pagamento da retribuição mensal nas hipóteses de permissão de uso de caráter social, a título oneroso, e de locação social de imóveis vinculados aos programas habitacionais do Município de São Paulo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Habitação deverá regulamentar os procedimentos para aplicação do disposto no "caput" deste artigo.

Art. 7 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Casa Civil, em 2 de abril de 2020.

DECRETO Nº 59.327, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.929.857,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.929.857,00 (um milhão e novecentos e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais	
44905100.00	Obras e Instalações	40.000,00
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.454,00
19.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
34.10.08.243.3013.8418	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	374.330,00
34.10.14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.073,00

34.10.14.422.3007.1736	570 - Ampliação, Reforma e Requalificação do Polo Cultural da 3ª Idade do Cambuci - José Lewgoy	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
34.10.14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.00	Obras e Instalações	20.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	330.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		1.929.857,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2234	E2058 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193.243,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	854.330,00
11.60.04.122.3024.2241	E6092 - Ações Voltadas para políticas públicas e culturais, auxílio financeiro de fomento à cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.830,00
19.10.27.812.3017.1747	E788 - Obra de isolamento acústico e construção de arquibancada no CDC Basília	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.454,00
34.10.14.422.3007.1736	570 - Ampliação, Reforma e Requalificação do Polo Cultural da 3ª Idade do Cambuci - José Lewgoy	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
72.10.15.451.3022.1639	E663 - Melhorias de Bairro, Serviços de Zeladoria, Manutenção e Reforma de Espaços e Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura de Sapopemba	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
84.10.10.301.3003.1694	E7476 - UBS Jardim Sinhá - Aquisição de equipamentos de odontologia e móveis	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
84.10.10.301.3003.1695	E7477 - UBS São Mateus - Aquisição de equipamentos, mobiliários e insumos	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
84.10.10.301.3003.1697	E7479 - UBS Reunidas II - Reforma, aquisição de equipamentos e insumos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
84.10.10.302.3003.2230	E548 - Ampliação da Capacidade de Atendimento pelo SUS do Instituto Suel Abujamra	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.10.10.302.3003.2233	E637 - Transferência ao IPEPO (Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia) Instituto da Visão da Paulista para Ampliar a Capacidade de Atendimento pelo SUS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		1.929.857,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de abril de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 2 de abril de 2020.

DECRETO Nº 59.328, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 35.471.460,51 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Cultura e da Subprefeitura Parelheiros,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 35.471.460,51 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.815,55
12.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos - Programa de Metas 2.c	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.202,11
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias - Programa de Metas 3.a	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.598,06
44905100.00	Obras e Instalações	316.172,90
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.503,89
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.168,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	35.000.000,00
		35.471.460,51

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.541.3005.2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464.788,62
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	3.503,89

25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.168,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000.000,00
		35.471.460,51

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de abril de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 2 de abril de 2020.

DECRETO Nº 59.329, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 11.070.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 11.070.000,00 (onze milhões e setenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	1.270.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	9.800.000,00
		11.070.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.070.000,00
		11.070.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de abril de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 2 de abril de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 396, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI 6010.2020/0000737-4

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 838.502.5, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 430.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 397, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI 6010.2020/0000737-4

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

1 - CELSO APARECIDO MONARI, RF 850.383.4, do cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.199/2018, vaga 518.

2 - REYNALDO PRIELL NETO, RF 858.588.1, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.199/2018, vaga 517.

3 ALEXANDRE AUGUSTO OCAMPOS DE SOUZA, RF 850.366.4, do cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Políticas Integradas e Parcerias, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante do Decreto 58.199/18, vaga 469.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 2019, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 398, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI 6027.2020/0003740-3

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor VITOR TORCINELLI RODRIGUES, RF 707.538.3, do cargo de Coordenador IV, Ref. DAS-14, da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13417, constante do Decreto 58.625/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 399, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI 6017.2020/001908-3

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ARGEMIRO BATISTA DE JESUS, RF 617.025.1, a partir de 01/04/2020, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI- 5, do Departamento de Contadoria - DECON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 9215, tendo em vista sua aposentadoria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 400, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI nº 6010.2020/0000737-4

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CARLOS ALBERTO DE QUADROS BEZERRA JUNIOR, RF 857.164.3, a pedido, do cargo de Assessor Especial III, Ref. DAS-16, do Gabinete do Prefeito, vaga 37.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 401, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI nº 6010.2020/0000737-4

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MINEA PASCHOALETO FRATELLI SONOBE, RF 694.689.5, vínculo 1, a pedido, do cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria Pedagógica - COPED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 17142.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito